



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Campina Grande - Pb.

LEI Nº 45, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1957.

Aumenta subvenção.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,

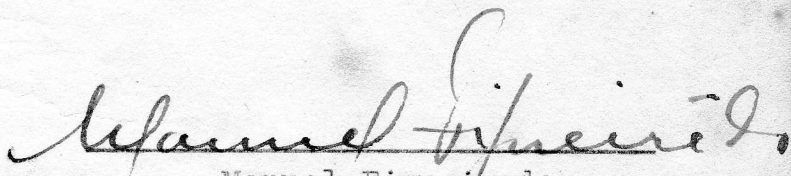
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte :

LEI :

Art. 1º - Fica aumentada para dez mil cruzeiros mensais, a subvenção concedida à "CASA DO MENINO" desta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1958.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em 26 de dezembro de 1957.


Manuel Figueiredo
Presidente